

# A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA DESCONSTRUÇÃO DA IMAGEM DA POLÍCIA MILITAR FRENTE ÀS AÇÕES POLICIAIS

INFLUENCE OF THE MEDIA ON THE DECONSTRUCTION OF THE IMAGE OF THE MILITARY POLICE IN FRONT OF THE POLICE ACTIONS

SOUZA, Guilherme Luiz Ferro e<sup>1</sup>  
OLIVEIRA, Marcelo Ribeiro de<sup>2</sup>

## RESUMO

A questão de segurança pública, é uma das mais importantes necessidades do ser humano. Atualmente em uma sociedade em que a violência se tornou um dos mais terríveis problemas diários, a mídia acaba se aproveitando e distorcendo muita coisa do que realmente é fato. Neste estudo buscamos utilizar meios bibliográficos para explicar o problema, no entanto, por meio das fontes encontradas, descobrimos que a imprensa muitas vezes age de forma inconveniente, realmente de maneira abusiva. Infelizmente, a Polícia Militar por trabalhar mais perto da população, serve de referência pra mídia, mas ao mesmo tempo sofre impactos em determinadas notícias divulgadas pela imprensa. Concluimos que o ser humano não vive sozinho, sem se comunicar com ninguém, logo, esse é só mais um motivo para despertar o interesse da sociedade em buscar conhecimento através dos meios de comunicação a nós oferecidos e com isso, sermos formadores de opiniões, dando continuidade ao exercício de democracia a nós outorgados.

**Palavras-chave:** Mídia. Polícia Militar. Notícias. Violência.

## ABSTRACT:

The issue of public safety is one of the most important human needs. Nowadays, in a society where violence has become one of the most terrible daily problems, the media ends up taking advantage of and distorting a lot of what is really fact. In this study we tried to use bibliographical means to explain the problem, however, through the sources found, we found that the press often acts in an inconvenient way, really in an abusive way. Unfortunately, the Military Police for working closer to the population serves as a reference for the media, but at the same time it has impacts on certain press releases. We conclude that the human being does not live alone, without communicating with anyone, so this is just one more reason to arouse society's interest in seeking knowledge through the means of communication offered to us and with that, to be opinion makers, giving continuity to the exercise of democracy granted to us.

**Keywords:** Media. Military police. News. Violence.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, email: guilhermelfs2010@hotmail.com; Rio Verde – GO, junho de 2018.

<sup>2</sup>Professor Orientador: Ms. Marcelo Ribeiro de Oliveira - Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, email: marceloboard01@hotmail.com; Rio Verde – GO, junho de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira tornou nuclear o tema de direitos humanos. Isso porque nunca na história brasileira os direitos fundamentais foram tratados de maneira tão ampla e minuciosa por um diploma constitucional.

Como é de conhecimento geral, a mídia é uma grande formadora de opinião. É por ela que as informações chegam a tempo real e tentam influenciar a opinião pública. Isso se deve ao fato que há uma certa tendência no processo de seleção e publicação das notícias no país, principalmente levando-se em consideração os direitos humanos.

Nos casos das ações policiais dentro dos presídios, há um grande interesse da população em saber detalhes da ocorrência, principalmente em saber como foi a ação da Polícia Militar e dos apenados que atualmente superlotam os presídios brasileiros, que enfrentam dificuldades de estrutura, de superpopulação e são as chamadas “universidades do crime” uma vez que os presos acabam por comandar as facções criminosas mesmo dentro dessas instituições.

Isso porque, nem sempre esta mesma mídia tem compromisso com a verdade, o que pode comprometer a opinião pública e influenciar o devido processo legal.

A atuação dos órgãos da mídia é de mostrar à população os eventos delituosos e apontar os acusados antes mesmo de irem a julgamento. Neste sentido, este estudo se justifica pela necessidade de se demonstrar como a mídia influencia todos na desconstrução da imagem da Polícia Militar frente à população. Isso se deve ao fato que grandes ações policiais, não somente em presídios, mas todas que envolvem grande aparato, nem sempre são mostradas da forma real pela mídia brasileira, o que influencia na opinião pública quanto a imagem dos policiais, que de “heróis” ou melhor dizendo, cumpridores de sua missão, passam a ser tratados como verdadeiros “bandidos”, quando as ações resultam em morte.

A metodologia empregada para o desenvolvimento deste estudo, consistiu em uma pesquisa bibliográfica, onde se reuniu alguns livros, teses e artigos disponibilizados, os quais discutem a respeito do tema proposto. Todavia, este trabalho busca demonstrar a influência da mídia brasileira e o poder que esta tem de tentar desestruturar a reputação da PM frente aos direitos fundamentais do cidadão.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 A RELAÇÃO DO HOMEM E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A natureza do ser humano foi criada para não viver sozinho, ou seja, todos nós necessitamos de companhias ou de meios para nos comunicarmos com outras pessoas, sejam da família ou círculo de amigos. Mesmo nos tempos mais remotos o homem se comunicava de variadas formas e sempre se adaptando às fases da história, o que até hoje é uma evolução diária que tem sido aprimorada todos os dias, isso é possível perceber pelos diversos meios de informação e comunicação, pelo avanço acelerado da tecnologia e pelas formas que as pessoas se relacionam.

De acordo com Sperber e Wilson (1995, p. 26) a comunicação é:

Um processo em que estão envolvidos dois mecanismos que fazem o processamento das informações. Um dos mecanismos modifica o ambiente físico do outro. Como resultado, o segundo mecanismo constrói representações semelhantes àquelas representações que se encontram já armazenadas no primeiro mecanismo (SPERBER E WILSON, 1995, p. 26).

Logo, temos que a comunicação do homem serve para afetar o outro. A intenção da comunicação é causar resposta pelo outro, por isso é preciso que a pessoa com quem se comunica faça uso da mensagem adequada para evidenciar essa intenção.

Pensando sobre o tema deste estudo, a comunicação tem uma função essencial, já que oferece à sociedade a livre vontade de se expressar sobre acontecimentos que porventura acham ser relevantes de serem informados à polícia. Sabemos que uma das formas para que a comunidade se relacione com a polícia é através do telefone pelo 190, onde possível informar uma emergência, ou até mesmo relatar uma denúncia (BERLO, 1999).

Pois bem, vimos que a comunicação é importante para as relações cotidianas, e que para as instituições e empresas não é diferente, porém sua relevância é extremamente fundamental para a sobrevivência no que diz respeito ao mercado. Além de ser uma forma de propagar o nome da empresa, é também a maneira que se utiliza para defesa de possíveis fatos mentirosos que venham ocorrer.

Sobre o tema deste trabalho, a influência da mídia na desconstrução da

imagem da polícia militar frente as ações policiais, observa-se que a partir do momento em que as pessoas passam a ter conhecimento de determinado crime, começa um momento de processo de selecionar as informações que podem ser importantes de fato e a partir disso tomar uma providência para que a segurança seja garantida (SPERBER E WILSON, 2001).

Sendo assim, a importância da comunicação está ligada com notícias que vieram antes e que se agregam com informações recentes, isso faz aflorar certo tipo de sentimento e opinião sobre a informação atual (SPERBER E WILSON, 2001).

## **2.2 A INFLUÊNCIA DA MÍDIA**

Apesar da liberdade de expressão estar amparada pela Constituição Federal e pelo Direito Constitucional, tal direito não pode ser concedido de forma absoluta. Sendo assim, os meios de comunicação de massa exercem esse direito de forma plena, já que esta tem o direito de levar ao público fatos, notícias e acontecimentos do país e do mundo.

Segundo Fachin (2012) percebemos que:

Registre-se que a liberdade de imprensa e a Democracia se encontram em posição de reciprocidade. Onde houver liberdade de imprensa, haverá espaço favorável para o exercício e a consolidação do regime democrático. Ao reverso, onde estiver estabelecido um regime democrático, ali a imprensa encontrará campo propício para sua atuação. Nutrem-se, portanto, uma da outra, fortalecendo-se ambas em um processo contínuo, cujos benefícios serão colhidos pelo povo (FACHIN, 2012, p. 02).

Quanto a esse fator, Moura (2011) enfatiza que:

A mídia, um dos maiores instrumentos utilizados para influenciar a opinião pública, interfere como um pré-julgamento, convencendo a sociedade a tomar como verdadeiro o que veicula através dos meios de comunicação, não sendo necessariamente a realidade (MOURA, 2011, p.01).

Por isso, é importante demonstrar que nos casos de grande repercussão, a mídia se encarrega de demonstrar e expor todos os fatos, sejam eles lícitos ou não sobre o caso, isso pode fazer com que a opinião pública, já tendo visto as minúcias do caso, seja influenciada conscientemente ou inconscientemente pelos dados já repassados pela imprensa (MOURA, 2011).

Nesta questão, muitos casos de policiais que estão agindo no cumprimento do dever, passam a ser tratados como crimes dolosos contra a vida,

uma vez que, a mídia expõe todos os fatos de forma que gere a comoção popular contra aqueles que estão trabalhando para lhe garantir segurança. É comum que se vejam casos de postagens em redes sociais de pessoas que apoiam a morte de PMs, que os condenam pelo trabalho desenvolvido nas blitz da “Lei Seca”, que acusam de excessos nas abordagens e ações de repressão ao tráfico de drogas e entorpecentes, o que acarreta que os PMs podem ser levados a julgamento e ter toda sua vida esmiuçada por um crime contra a vida, que de fato fora cometido no ato do dever.

Cadye Yin et al. (2004) ensina:

Comumente, os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida vêm precedidos de uma publicitação dos acontecimentos que envolveram o fato por cobertura da mídia impressa, radiofônica, pelos noticiários ou, mais modernamente, por programas televisivos que se dedicam apenas a apresentar de forma dramatizada as circunstâncias do crime, a exemplo do programa da Rede Globo de Televisão, o Linha *Direta*. Nesses tipos de publicitação do fato, é escolhido um enquadramento específico, via de regra, se baseia na dicotomia vítima x agressor, construindo-se, baseado apenas nas informações do fato imediato, um juízo de valor do acontecimento, que invariavelmente promove a condenação do acusado sem direito à defesa (CADYE YIN et al. 2004, p. 04).

Ao questionar a atuação da mídia, percebe-se que esta vai muito além da informação, atua de forma a violar a presunção da inocência do acusado e viola também as garantias individuais, que são as cláusulas pétreas da Constituição Federal (YIN, 2004).

Sendo assim, quando a mídia utiliza-se do seu poder de manipulação social e formação de opinião, acaba por interferir no processo penal e ferindo diretamente os direitos e garantias do imputado que estão inseridos na Constituição Federal (YIN. 2004).

Quando a mídia, através de jornais, revistas e redes de televisão, começam a vincular sobre um determinado caso, dando suposições sobre os acontecimentos, entrevistando pessoas ligadas ao caso, fazendo reconstituições dos fatos ocorridos e outros instrumentos, como forma de informar a sociedade, influenciam aqueles que irão julgar os casos ocorridos.

Nos casos midiáticos, é que os mesmos são tendenciosos e somente se designam a noticiar casos que podem causar uma comoção na sociedade. O que garante audiência para os programas de televisão e maior volume de vendas para os outros meios de comunicação. Há uma tendência da mídia nos crimes, principalmente aqueles que ferem o direito à vida. Isso tudo porque, a sociedade tem

interesse em conhecer a realidade dos fatos, porém é importante lembrar que essa superexposição pode ferir os direitos e garantias do réu, o que no âmbito do Direito não seria considerado uma ação legal.

Um dos casos mais polêmicos que envolvem a Polícia Militar e os direitos humanos, é o caso do “Massacre do Carandiru”. O caso ficou conhecido internacionalmente por causa da morte de 111 presos após a Polícia Militar entrar no Pavilhão 9 da Casa de Detenção, na Zona Norte de São Paulo, para pôr fim a uma rebelião. Não adentrando na polêmica do caso, o que se viu foi uma grande ação da mídia de expor todos os fatos, antes mesmo que a ação policial fosse analisada e todos os pontos esclarecidos.

Interessante analisar que para Gomes (2009) não existe “produto” midiático que gere mais renda do que o drama da dor humana, à medida que a mídia fala sobre as catástrofes cometidas no país a população se entristece ou se revolta. Esse tipo de coisa resulta em uma ligeira solidariedade popular, discursos decorados e únicos requerendo leis mais rígidas, mais prisões, e mais justiça para os homens maus que destroem a vida de inocentes e indefesos.

### 2.2.1 O Poder da Televisão

Sem dúvidas, a mídia fomenta um tipo de desconstrução da realidade, pois seu andamento é baseado diante da realização de atratividade. Os atos de violência é transmitido pela televisão como se fosse um fenômeno espetacular e normal. Pode-se dizer que de certa maneira a mídia tenta provocar na mente das pessoas certa coincidência entre o que se imagina e o que é verdade.

Desse jeito, a mídia aprimora a presença do entretenimento através dos jornais, e alterna fatos verídicos a um show, devidamente reproduzidos com fatos atuais do nosso cotidiano.

O autor Barros Filho (1995, p. 83) destaca que:

[...] a imagem satisfaz e gera exigências, estrutura expectativas, onde contemporaneidade e rapidez se traduzem na imediatividade das transmissões televisivas “ao vivo”. A informação, tão aparentemente imediata e próxima, satisfaz um desejo de saber sobre o maior número de ocorrências possível da realidade fenomênica no menor espaço de tempo (BARROS FILHO, 1995, p. 83).

Já no entendimento de Bourdieu (1997, p 24):

[...] a televisão pode, paradoxalmente, ocultar mostrando, mostrando uma coisa diferente do que seria preciso mostrar caso se fizesse o que supostamente se faz, isto é, informar; ou ainda mostrando o que é preciso mostrar, mas de tal maneira que não é mostrado ou se torna insignificante, ou construindo-o de tal maneira que adquire um sentido que não corresponde absolutamente à verdade (BOURDIEU, 1997, p. 24).

É por isso que os telespectadores sentem-se deslumbrados pela oportunidade de conhecer fatos por meio das redes televisivas, e o que acham melhor é quando isso acontece em tempo real, sentem como se estivessem sabendo de algo importante em primeira mão. Além disso as imagens influenciam na convicção e contribui para o deslumbre real, pois devido a alta tecnologia, ler ou apenas ouvir determinado noticiário não satisfaz a curiosidade, porém quando se vê imagens é como se o indivíduo fizesse parte daquele momento (BARROS FILHO, 1995).

Diante de inúmeros meios de comunicação, a televisão é a mais eficaz e atinge todas as classes sociais, retratando e reproduzindo a grandeza de detalhes sobre as notícias publicadas. É por isso que o que as notícias que a televisão transmite são compreendidas com mais facilidade por parte da população, e produzem discussões demoradas, uma vez que narram completamente os fatos (WEAVER, 1993).

### **2.3 A POLÍCIA MILITAR E A CENTRAL DE ATENDIMENTO 190**

Conforme determinação constitucional, as polícias tem o dever de agir com o policiamento ostensivo, garantindo e preservando a ordem e segurança pública (BRASIL, 1988). Desse modo, as instituições da polícia militar deve utilizar todos os meios de comunicação possíveis para interagir com a sociedade e atender as necessidades da mesma.

Contudo, para que ocorra o cumprimento da competência constitucional a polícia ostensiva, tem desenvolvido maneiras de prevenção e repressão que proporcionem mais agilidade nos serviços desempenhados.

A conexão direta da polícia com o cidadão se dá por meio da Central de Atendimento emergencial, o 190. E são essas ligações que registram a necessidade da população, já que não existe outra forma de prestar socorro ao cidadão no

momento em que necessita de segurança. Sendo assim, o 190 serve para receber o pedido de ajuda do cidadão que se encontra em perigo e precisa de proteção.

Entende-se, portanto, que a Central de Emergência da Polícia Militar trabalha para receber e atender chamadas de urgência, e faz isso utilizando-se de meios como telefonia e sistema de rádio.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A expansão da criminalidade e da violência tem sido cada dia mais perceptível devido as reações da sociedade aos acontecimentos. Isto implica na possibilidade de um aumento na relevância dos telejornais, bem como o aumento de discussões sobre segurança pública.

Neste caso, a segurança pública encontra na mídia certo tipo de parceria para ações que dizem respeito à preservação da ordem pública. São vários os contatos e as informações que o cidadão fornece a uma denúncia e a partir disso é que a mídia formula suas notícias.

Salienta-se que as fontes de comunicação são importantes desde que assumam um papel ético e de responsabilidade, principalmente quando se refere a segurança pública. Os agentes e órgãos de segurança, também tem usado a mídia para transmitir orientações para a população, algumas vezes com o intuito de conseguirem meios de encontrar informações que de alguma maneira ajude no desenvolvimento do trabalho policial.

De outro lado, a sociedade encontra nos meios de comunicação uma chance de aproximação com os órgãos do Estado, para expressar suas necessidades e opiniões, almejando a melhoria dos serviços prestados por parte da polícia. Desta maneira, a sociedade deixa de ser apenas espectadores e passam a ser agentes atuantes e em parte colaboradores da manutenção de ordem pública.

Por meio de divulgações de notícias criminosas é que são geradas outra informações, o que pode auxiliar ou atrapalhar o trabalho da polícia. Sendo assim, o âmbito da segurança pública deve manter-se em constante evolução para realizar suas atividades de maneira eficaz e satisfazer os interesses da comunidade.

No instante em que a mídia marca a vida da sociedade, espera-se que ela execute a função de construtoras de opinião. Na atualidade os métodos de comunicação não se encerram quando divulgam o fato, mas vão além, tentando

mostra para a sociedade o motivo e até mesmo as causas de determinado evento. Neste enfoque, a mídia, especificamente a televisão ganha força e importância, ultrapassando a mídia escrita. Os meios televisivos impressionam, porque usam a imagem, som, possibilita transmissões ao vivo desde pequenas situações até grandes catástrofes ocorridas em toda parte do mundo.

A obrigação de analisar os fatos que se referem a violência, crimes e polícia deve ser de modo que sejam verdadeiras e bem apuradas, para que assim a verdade dos fatos prevaleça. As notícias proferidas pela imprensa, tem o objetivo de levar conhecimento à população sobre o que acontece à sua volta, e isso pode influenciar significativamente no exercício de democracia.

O autor Cornu (1999), opina ao dizer que a função da mídia não é apenas levar informação, mas também cabe a ela entreter, cativar, distrair, orientar o público sobre a arte, formar opiniões, etc. A título de exemplo, podemos citar que a mídia quer impregnar algo na mente das pessoas quando determinado fato é transmitido por longo prazo, fazendo com que vire rotina do dia a dia das pessoas, mas passa ideia de que crimes ou acontecimentos semelhantes devem ser denunciados, e nesse momento desencadeia outros fatos da mesma natureza. Sem isso tudo que a mídia divulga não receberia atenção ampla pelas pessoas.

Na concepção de Gomis (1991) ele ensina que quando as pessoas falam ou discutem sobre o acontecimento faz com que elas deixem de ser apenas espectadores e passam a ser agentes ativos que ao receberem as informações interpretam e agem conforme sua consciência, e algumas vezes produzem uma outra visão sobre o fato noticiado.

Nonaka e Takeuchi (1997), demonstram que no instante em que as instituições inovam suas estratégias de trabalho, elas constroem novas fontes de conhecimento e informações, objetivando a eficiência em sua função. Desse modo, a esfera da segurança pública deve manter-se em atualização para que ocorra precisamente a agilidades em suas atividades, especialmente na preservação da ordem.

Este estudo não limita o assunto e nem fornece resultados decisivos ao tema, pelo contrário, busca dar início a maiores investigações sobre a influência da mídia nas percepções de criminalidade e violência, e o que as fontes de comunicação tem gerado nas pessoas.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após uma análise profunda a respeito do tema é possível concluir inicialmente que a mídia brasileira possui extrema relevância na formação de opinião da sociedade frente às ações policiais de grandes repercussões.

De fato, os órgãos de comunicação tem o papel principal de levar informações a toda população, no entanto, alguns desses, manipulam informações muitas das vezes mascarando e invertendo a verdade dos fatos, tornando marginais e delinquentes como vítimas e ao oposto, coloca verdadeiros trabalhadores policiais de conduta ilibada, aparentemente como sendo infratores da lei.

Por esse motivo, muitas pesquisas realizadas colocam em cheque a confiabilidade de um importante órgão de defesa da população que é a polícia.

A força da mídia aliena não apenas a sociedade, mas também extrapola os limites dos trâmites processuais de forma a atingir diretamente princípios e direitos constitucionais como a presunção de inocência e as garantias individuais.

No entanto, antes de desprestigiar o ordenamento jurídico, ela acaba por desvirtuar a figura dos personagens de determinado contexto, na intenção de causar revolta e comoção na população, facilitando assim represálias à imagem e a vida de pessoas inocentes e cumpridores da lei.

Entretanto, quando determinado meio de comunicação traz notícias de crime, relatando os fatos ocorridos, mostrando imagens e narrando a história, o telespectador ou leitor de tal notícia acaba interagindo com a polícia, e isso confirma que os efeitos causados pela mídia influencia e muito na opinião do público, e deve incentivar para que a população auxilie no serviço de segurança pública.

Mais uma vez destaca-se aqui que os meios de comunicação quando utilizados de forma ética, com assuntos que estejam relacionados com a segurança pública, nota-se que muitas vezes a população busca a polícia para registrar denúncias e comunica-los sobre certo crime, com base em noticiários transmitidos pelos meios de comunicação existentes.

Assim, as instituições militares tem feito uso da mídia para sugerir debates acerca da Segurança Pública e orientar a sociedade sobre atos violentos, no entanto, espera-se que a população faça uso da comunicação para interagir com a polícia e prestar informações que contribuam para o desempenho do trabalho policial ostensivo.

Então, conclui-se que este artigo demonstrou como a violência e criminalidade repercute através dos meios de comunicação e acabam incentivando a sociedade a acreditar no que na verdade não acontece. A Polícia se sente pressionada pela sociedade constantemente, e a mídia vem para reforçar a opressão.

## REFERÊNCIAS

BARROS FILHO, C. **Ética na comunicação: da informação ao receptor**. São Paulo: Moderna, 1995.

BERLO, D. K. **O processo da comunicação**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BOURDIEU, P. Sobre a Televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997. 144 p.

BRASIL, **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988

CADY, Melissa Campos; YIN, Cheng Wai et al. Tribunal do júri: uma breve reflexão. **JusNavigandi**, Teresina, a. 9, n. 203, 25 jan. 2004.

CORNU, D. **Jornalismo e Verdade: para uma ética da informação**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999. 468 p.

FACHIN. Zulmar. **Liberdade de imprensa na Constituição de 1988**. 2012.

GOMES, Luiz Flávio. **Mídia e caso Nardoni: haverá julgamento objetivo e independente?** Publicado em 10 maio 2009.

GOMIS, L. **Teoría del Periodismo: Cómo se forma el presente**. Paidós Comunicación. Barcelona: 1991. 212 p.

NONAKA, I. e TAKEUCHI, H. **Criação do Conhecimento na Empresa: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997. 358 p.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, **Diretriz de Procedimento Permanente nº 006/2002**. Florianópolis, 2002.

SPERBER, D.; WILSON, D. **Relevância: comunicação e cognição**. Lisboa: Galouste Gulbenkian, 1995.

WEAVER, P. H. **As notícias de jornal e as notícias de televisão**. In: TRAQUINA, Nelson (org.). *Jornalismo: questões, teorias e "estórias"*. Lisboa: Vega, p. 294-305, 1993.